



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.202, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503.2020	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000091 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.911,49
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503.2020	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000091 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.088,51
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	300.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501.2019	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000069 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-23.088,51
000075 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	73.088,51

Total da redução orçamentária **R\$ 73.088,51 (setenta e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 226.911,49 duzentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 27 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 27 de março de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.